



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	10
SECRETARIA DE FINANÇAS	12
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	18
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	19
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	19
SECRETARIA DE SAÚDE	21
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	22
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	22
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 957 - PRO-CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora ACÁCIA CARVALHO DA SILVA CRUZ, matrícula nº 413025850, Contador-40h, integrante do quadro de efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Judiciário - Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no período de 1 (um) ano, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2025, celebrado entre partes, a partir de 18 de agosto de 2025, com ônus para o órgão requisitante, mediante reembolso, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 958 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado WILLIAM VALÉRIO ALVES RIBEIRO no cargo de Assessor Especial Jurídico - DAS-4, na Procuradoria-Geral

do Município, distribuído na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, a partir de 30 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 959 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado WARLEY MARQUES RODRIGUES DE LIMA no cargo de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito - DAS-4, no Gabinete do Vice-Prefeito, a partir de 23 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 960 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuídos na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 30 de julho de 2025:

FLAVIA DE OLIVEIRA MORAES REGO MARANHÃO;
JOSILENE RODRIGUES DA SILVA;
LUCAS RIBEIRO DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 961 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LUIZA PRADO DE AGUIAR REZENDE no cargo de Diretor de Políticas para Juventude - DAS-4, na Fundação Municipal da Juventude de Palmas, a partir de 30 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 962 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas:

I - MARCUS VINICIUS COELHO BITTAR, Superintendente de Obras Civas - DAS-2;

II - EVANDO DIVINO MARIANO, Diretor de Fiscalização de Obras Viárias - DAS-4;

III - JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor de Planejamento de Obras Viárias - DAS-4.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 963 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuídos na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 30 de julho de 2025:

I - Assessor Técnico - DAS-5:

KARLA THATIELLE ALVES DA SILVA;
DANILLO DE OLIVEIRA FREITAS;

II - LUMA BELIZIA PEREIRA DE AGUIAR, Assistente de Gabinete - DAS-7.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 964 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado THIAGO DE CASTRO FORMIGA JÚNIOR no cargo de Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-4, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 30 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 965 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado LUAN GUTTIERY GOULART MAGALHÃES no cargo de Diretor de Zeladoria e Manutenção - DAS-4, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, a partir de 30 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 966 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada CAMILA DA SILVA no cargo de Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-4, na Fundação Municipal da Juventude de Palmas, a partir de 30 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 967 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuídos na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 30 de julho de 2025:

RHOANNA FRAGOSO RODRIGUES NOGUEIRA;
MAYARA NASCIMENTO LIMA FERREIRA;
MARIA DO CARMO DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 968 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada MILENA COSTA ABREU para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento - FG, na Fundação Municipal da Juventude de Palmas, a partir de 30 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 969 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024, e o Decreto nº 2.529, de 17 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os servidores adiante relacionados ocupantes do cargo de Analista em Saúde: Odontólogo, para desempenhar a função de Responsável Técnico e conceder vantagens pecuniárias a título de Gratificação de Responsabilidade Técnica nas unidades de lotação e especificidades a seguir:

I - JORGIANE CUNHA LEAL MARTINS, Unidade de Saúde da Família Jose Luiz Otaviani, a partir de 1º de janeiro de 2025;

II - WEBER DUTRA DE CARVALHO JUNIOR, Unidade de Saúde da Família Walterly Wagner Jose Ribeiro de Souza, a partir de 5 de março de 2025;

III - DANILRO RODRIGUES DA COSTA, Unidade de Saúde da Família Arno 41, a partir de 3 de fevereiro de 2025;

IV - WAGNER DE SOUZA LIMA DA LUZ, Unidade de Saúde da Família Jose Hermes Rodrigues Damaso, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 970 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de julho de 2025:

I - FRANCISCA VERA ALVES MARTINS, Superintendente de Educação Inclusiva - DAS-2;

II - MARIA ANTONIA ALMEIDA COSTA, Superintendente de Gestão Escolar - DAS-2;

III - JORDANA FERNANDES JÁCOME, Diretor de Educação Infantil - DAS-4;

IV - FRANCIELDA ALMEIDA PAULINO AVELINO, Gerente de Apoio Pedagógico Infantil - DAS-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA NO 762/GAB/CCM, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato ou instrumento equivalente, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado pelo Ato nº 2 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a designação de fiscais para acompanhamento e fiscalização da execução contratual no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO os arts. 129 a 137 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que regulam os procedimentos de gestão e fiscalização de contratos administrativos no Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, e a necessidade de aprimorar o acompanhamento e o controle da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para os encargos de Gestor e Suplente do Contrato ou instrumento equivalente de no 21065 referente ao Processo Prodata no 2025006403 e ao e-Palmas no 00000.0.038550/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Casa Civil e a empresa EDITORA FORUM LTDA, CNPJ nº 47.769.803/0001-92, cujo objeto é Inscrição de servidores no 20º Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública, com o tema: "Avançando nos desafios para plena aplicação da Lei nº 14.133/2021: governança, inovação e segurança jurídica", para atender às demandas da Casa Civil do Município, os seguintes servidores:

I - Valéria dos Santos Fontes, matrícula nº 413072770, titular;

II - Laís Lara Ramalho Nunes, matrícula nº 413066217, suplente.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato ou instrumento equivalente:

I - cadastrar o contrato e suas alterações no sistema de gestão de contratos, com a devida juntando de comprovação nos autos administrativos;

II - providenciar a cobertura orçamentária e a emissão dos empenhos necessários;

III - requisitar, em tempo hábil, a elaboração de termos aditivos, quando cabível;

IV - providenciar o apostilamento de valores contratuais, quando necessário;

V - receber e encaminhar para pagamento as faturas, notas fiscais ou recibos, após o devido atesto do Fiscal do Contrato.

Art. 3º Designar, para o encargo de Fiscal e Suplente dos Empenhos no 21065, os seguintes servidores:

I - Kamila Luiza Rocha Barbosa, matrícula nº 413073280, Fiscal Titular;

II - Hellen Rejane Porto Zanina, matrícula nº 132541, Fiscal Suplente.

Art. 4º Compete ao Fiscal do Contrato, e, na sua ausência, ao respectivo Suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências relevantes durante a execução do objeto;

III - determinar a correção, substituição, remoção ou reconstrução, às expensas da contratada, de partes do objeto com vícios, defeitos ou desconformidades;

IV - rejeitar, total ou parcialmente, bens, obras ou serviços executados em desacordo com o pactuado;

V - assegurar o cumprimento dos prazos contratuais;

VI - exigir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais e de seus aditivos;

VII - aprovar medições apenas de serviços efetivamente executados, vedado o atesto parcial ou antecipado;

VIII - comunicar, em tempo hábil, à autoridade competente, quaisquer ocorrências que extrapolem sua competência e que possam acarretar prejuízo ao interesse público;

IX - informar dificuldades no desempenho das atribuições, sugerindo providências cabíveis;

X - proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto;

XI - atestar a execução dos serviços ou o fornecimento dos bens, mediante relatório consolidado, como condição para o pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 770, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado MARCIONGLEY NERES DA SILVA do cargo de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito - DAS-4, do Gabinete do Vice-Prefeito, a partir de 23 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 771, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado DANILLO DE OLIVEIRA FREITAS do cargo de Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 30 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 772, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado MARCUS VINICIUS COELHO BITTAR do cargo de Diretor de Fiscalização de Obras Viárias - DAS-4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 773, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada STEPHANIE LINS DE SOUZA SANTOS do cargo de Diretor de Zeladoria e Manutenção - DAS-4, da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, a partir de 30 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 774, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada RAQUEL HERTEL DE VASCONCELOS do cargo de Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-4, da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, a partir de 30 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 775, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuídos na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 30 de julho de 2025:

I - THIAGO DE CASTRO FORMIGA JÚNIOR, Assessor Técnico - DAS-5;

II - KARLA THATIELLE ALVES DA SILVA, Assistente de Gabinete - DAS-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 776, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada LUIZA PRADO DE AGUIAR REZENDE do cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Fundação Municipal da Juventude de Palmas, a partir de 30 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 777, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 720-NM, de 12 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.732, de 12 de junho de 2025, que nomeou MARIA DO SOCORRO CARVALHO SOLINO para exercer o cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 778, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 846-NM, de 17 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.755, de 17 de julho de 2025, que nomeou MANOEL ARAUJO RODRIGUES para exercer o cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 779, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os servidores adiante relacionados ocupantes do cargo de Analista em Saúde: Odontólogo, designados como responsáveis técnicos, lotados conforme a seguir:

I - ADRIANA VICTOR FERREIRA LOPES, Unidade de Saúde da Família Arno 41, a partir de 11 de dezembro de 2024;

II - NATHALIA VIEIRA ALVES, Unidade de Saúde da Família Ars Se 75, a partir de 5 de março de 2025;

III - EMILAYNE CARMO DOS SANTOS, Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva, a partir de 5 de março de 2025;

IV - WALLACE WILLIAMS MOTTA DE LIMA, Unidade de Saúde da Família Aurenly II, a partir de 5 de março de 2025;

V - MAURILIO DIAS DOS SANTOS, Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte, a partir de 24 de fevereiro de 2025;

VI - BEATRIZ MILEO SANTOS BATISTA, Unidade de Saúde da Família Jose Lucio de Carvalho, a partir de 24 de fevereiro de 2025;

VII - WEBER DUTRA DE CARVALHO JUNIOR, Unidade de Saúde da Família Walterly Wagner Jose Ribeiro de Souza, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 780, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 395, de 16 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.695, de 16 de abril de 2025, que rescindiu o contrato de ELVIS EDUARDO PEREIRA AGUIAR, quanto ao período, onde se lê: a partir de 22 de março de 2025; leia-se: a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 781, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São designados nas unidades de ensino a seguir especificados, para função de Diretor de Unidade de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, os adiante relacionados, a partir de 30 de julho de 2025:

I - DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI, matrícula nº 378991, na Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré;

II - KASSIA CARLA FERNANDES ALVES, matrícula nº 259291, na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro;

III - RONNIE CLEBER DA SILVA, matrícula nº 324131, na Escola Municipal Antônio Carlos Jobim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palma

PORTARIA Nº 782, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados nas unidades de ensino a seguir especificadas, da função de Diretor de Unidade de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, os adiante relacionados:

I - CÂNDIDA CECÍLIA MASSUGOSSAARRUDA, matrícula nº 413022832, na Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré, a partir de 24 de julho de 2025;

II - DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI, matrícula nº 378991, na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, a partir de 30 de julho de 2025;

III - OTHON CARLOS DE ALMEIDA PINHEIRO, matrícula nº 314371, na Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, a partir de 30 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026/GAB/PREF, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 03 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 ABRIL DE 2025.; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato Nº 039/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.031409/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.010.127/0001-00, que dizem respeito a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria do Gabinete do Prefeito e de seus órgãos subordinados.

UNIDADE GESTORA	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Aldemes Miranda Costa	413069461
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413077940

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 039/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.031409/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.010.127/0001-00, que dizem respeito a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria do Gabinete do Prefeito e de seus órgãos.

Unidade Gestora:	2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Antônio Carlos Barboza Junior	413072724
SUPLENTE	Gabriel William M. Marques	413072917

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete Secretaria
Municipal do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 028/GAB/PREF, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, de 18º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18º de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 001/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.002316/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa Montana Segurança Privada Eireli., inscrita sob o CNPJ Nº 19.200.109.0001-09, que diz respeito a prestação dos serviços de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância patrimonial armada e desarmada, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

Unidade Gestora	2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	MARTA REGINA BENOSSE	413077898
1.º SUPLENTE	ALDEMES MIRANDA COSTA	413069461
2.º SUPLENTE	MARIANA MARINHO WALCACER	413077959

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 001/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.002316/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa Montana Segurança Privada Eireli., inscrita sob o CNPJ Nº 19.200.109.0001-09, que diz respeito a prestação dos serviços de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância patrimonial armada e desarmada, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

Unidade Gestora:	2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	ERIVALDA DAMAZIA MOURA ROCHA	413072784
SUPLENTE	VITORIA PEREIRA LOPES	413077399

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do instrumento contratual citado nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM, de 18º de julho de 2025

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 062/2025/DCG/GAB/SEPLAN, 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 864 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.756 de 18 de julho de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Mariana Marinho Walcacer, matrícula nº 413077959, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor Douglas Nascimento Lopes, matrícula nº 413076469, para a função de Fiscal Suplente, do processo abaixo:

PROCESSO/DIGITAL	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2024028007/ NUP: 00000.0.060236/2024	Nº 002/2025	V R LEITE - CNPJ Nº 04.145.767/0001-60	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas em linhas regulares nacionais e internacionais, visando atender às necessidades de deslocamento dos Gestores e Servidores do Poder Executivo de Palmas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de julho de 2025.

Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
ATO Nº 864 - NM.

**PORTARIA Nº 063/2025/DCG/GAB/SEPLAN,
28 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 864 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.756 de 18 de julho de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 014/2025, referente ao processo administrativo nº 2025002545, NUP nº 00000.0.019778/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa ENERGISA TOCANTIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, que diz respeito a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica nas unidades gestoras da Prefeitura Municipal de Palmas.

9200 - Secretaria Municipal de Habitação		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Sanderson Sousa Santana Alves	413070342
SUPLENTE	Akaely Scarlate R. Araujo	413019528

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas

obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Palmas-TO, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
ATO Nº 864 - NM.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 090/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

NUP: 0000.0.043239/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de proteção e segurança, instrumentos para salvamento e captura de animais, acessórios para uso em embarcações e drones para monitoramento aéreo.

INTERESSADO: Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito/GMP.

OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: 30/07/2025 - 04/08/2025 (18h - 08h59).

FASE DE LANCES: 04/08/2025 - 09h às 15h.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244 ou compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 29 de julho de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 13 de agosto de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 037/2025, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Buffet (coffee Break, almoço-jantar e outros), sob demanda, para atender diversas atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Ação Social, instruído no processo NUP: 00000.0.028813/2025. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 29 de julho de 2025.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 011/2025, cujo objeto é a futura aquisição de uniformes sociais e operacionais para atender as necessidades da Guarda Metropolitana de Palmas e servidores da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, instruído no processo NUP: 00000.0.012104/2025, sendo adjudicados/homologados o lote 0011, no valor total de R\$ 7.910,00 (Sete mil, novecentos e dez reais) à empresa: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME -

CNPJ nº: 24.084.890/0001-25; os lotes 0001, 0002, 0007 e 0013, no valor total de R\$ 387.851,40 (Trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) à empresa: G M ESTUMANO COMERCIO LTDA - CNPJ Nº: 41.452.284/0001-34; os lotes 0004, 0005, 0010 e 0012, no valor total de R\$ 127.678,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais) à empresa: J S INFFOCO LTDA - CNPJ: 23.306.207/0001-94; o lote 0003, no valor total de R\$ 34.850,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais) à empresa: J2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 36.779.930/0001-32; os lotes 0006 e 0015, no valor total de R\$ 63.000,00 (Sessenta e tres mil reais) à empresa: NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 59.025.118/0001-17; o lote 0009, no valor total de R\$ 160.899,90 (Cento e sessenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) à empresa: O FILIZZOLA E CIA LTDA - CNPJ: 61.182.424/0001-09; o lote 0014, no valor total de R\$ 34.748,00 (Trinta e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais) à empresa: RESERVA SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS TÁTICOS LTDA - CNPJ: 59.012.539/0001-03, e; o lote 0008, no valor total de R\$ 190.269,00 (cento e noventa mil, duzentos e sessenta e nove reais) à empresa: VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 36.435.916/0001-11.

Palmas - TO, 29 de julho de 2025.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

EDITAL EGP/SECAD Nº. 033, DE 25 DE JULHO DE 2025.

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL "SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE - NR10"

A Secretaria Municipal de Administração e Modernização (SECAD), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SECAD nº 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº 3.684, de 01 de abril de 2025, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE - NR 10", na modalidade presencial, sendo ofertadas 40 (quarenta) vagas em TURMAS, com carga horária de 40 h/a, no período de 18 a 22 de agosto de 2025, o curso abordará conceitos e aplicabilidades práticas para a atuação segura em instalações e serviços com eletricidade, por meio da identificação dos riscos envolvidos e da aplicação das medidas de controle estabelecidas na norma Regulamentadora nº 10 (NR-10) e nas demais legislações pertinentes.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo se destina à seleção de servidores do Município de Palmas/TO para participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE - NR 10", sendo regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo Palmas - EGP, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Cronograma de Atividades
29/07	Publicação do Edital [Diário Oficial do Município de Palmas].
08h do dia 30/07	Início das Inscrições - Link: http://doity.com.br/segurana-em-instalacoes-e-servicos-com-eletricidade--nr-10
12h do dia 08/08	Encerramento do período de Inscrições.
12/08	Publicação da Relação Preliminar de Inscrições.
Até 13/08	Homologação das inscrições e divulgação dos servidores selecionados.
14/08	Período para submissão de recursos por e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com
18/08 (Segunda-feira)	Início do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE - NR 10" - EGP.
19/08 (Terça-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE - NR 10" - EGP.

20/08 (Quarta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE - NR 10" - EGP.
21/08 (Quinta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE - NR 10" - EGP.
22/08 (Sexta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE - NR 10" - EGP.

II - DA QUALIFICAÇÃO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE - NR 10", será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no Anexo - A deste Edital.

2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 40 horas ministradas das 08h às 18h, no período de 18 a 22 de agosto de 2025, nos dias 18, 19, 20, 21, 22 de AGOSTO de 2025, na Escola de Governo Palmas - EGP, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

III - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A Escola de Governo Palmas - EGP, disponibilizará o total de 40 (quarenta) vagas para o curso oferecido, distribuídas da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos e 20% (vinte por cento) para servidores comissionados/contratados, conforme Art. 5º da Resolução nº. 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas.

3.2. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas - EGP poderá ampliar o número de vagas no curso, conforme interesse e conveniência da administração pública, observado a ordem de inscrição/classificação, desde que confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

3.3. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme demandas existentes na Administração Municipal, bem como por colaboradores de Instituições parceiras.

IV - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participação no Processo Seletivo:

- 4.1.1. Ser servidor com vínculo efetivo, temporário, comissionado ou terceirizado em exercício em órgãos da administração pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Palmas;
- 4.1.2. Se comprometer e garantir disponibilidade de horário para participação do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional conforme cronograma descrito no Item 1.1 deste Edital.
- 4.1.3. Apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA elencado no Item 5.2.1, ANEXO-B deste Edital.

V - DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para a presente seleção deverão ser realizadas online no período das 08h do dia 30/07 às 12h do dia 08/08/2025.

5.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição por meio do link: <http://doity.com.br/segurana-em-instalacoes-e-servicos-com-eletricidade--nr-10> no prazo estabelecido por este Edital.

5.2.1. O TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, conforme Anexo B, que deverá ser enviado para o e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com no período das 08h do dia 30/07 às 15h do dia 08/08/2025.

5.3. As inscrições somente serão homologadas se estiverem em estrita consonância com este Edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará o indeferimento da inscrição.

5.4. Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo Palmas - EGP, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.

5.5. Todas as etapas da Seleção serão divulgadas via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>.

5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo Palmas - EGP situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, pelo e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com e/ou telefones: (63) 3212-7470 / 3212-7472.

VI - DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

6.1. A seleção para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE - NR 10", ofertado pela Escola de Governo Palmas - EGP será realizada observando o critério, ordem de inscrição;

6.1.1. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas - EGP poderá ampliar a oferta ao curso, observada a ordem de inscrição, e confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

6.2. A relação dos servidores selecionados no curso "SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE - NR 10", será publicada via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>, conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.

6.3. É de inteira responsabilidade do servidor as informações prestadas e documentos apresentados no ato da inscrição, bem como o acompanhamento de todas etapas descritas no item 1.1 deste Edital, assim como informações complementares que possam surgir em relação ao certame.

VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

7.1. Os servidores com matrícula confirmada pela Escola de Governo Palmas - EGP, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horária de 40 horas.

7.2. Ao se inscrever e apensar o termo Anuência da Chefia Imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela Escola de Governo Palmas - EGP, necessárias a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.

7.3. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso.

7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de participar do curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão, esta deverá ser imediatamente comunicada a Escola de Governo Palmas - EGP, por escrito, com o exposto conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.

7.5. O servidor matriculado que não participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional ao qual foi selecionado, sem justificativa prevista no item 7.4, poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo Palmas - EGP por um período de até 06 (seis) meses.

7.6. A justificativa mencionada no item 7.4 será considerada apenas para fins da não aplicação da sanção expressa no item 7.5; todavia, o abono da ausência não será computado para a frequência mínima exigida à certificação prevista no item 7.3, salvo por apresentação de atestado médico, após análise de deferimento da Escola de Governo de Palmas - EGP.

7.7. O servidor cursista terá até o primeiro dia útil após a finalização do curso para apresentar a justificativa prevista no item 7.4.

7.8. Em caso de sintomas gripais, descartada a confirmação de Covid-19, o servidor deverá durante o período de realização do curso, seguir todos os protocolos para a prevenção e combate ao COVID-19, tal qual, o uso de álcool em gel, o uso de máscaras, além de manter o distanciamento dos outros cursistas.

VIII - DA VALIDADE DO EDITAL

8.1 O presente processo seletivo terá validade para formação de TURMAS curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional "SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE - NR 10", a se realizar nos dias 18, 19, 20, 21, 22 de agosto de 2025, na cidade de Palmas /TO.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas - EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.

9.2. A Escola de Governo Palmas - EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/SECAD nº. 033/2025.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo Palmas - EGP observado o interesse e conveniência da administração pública.

Palmas/TO, 25 de julho de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização
ATO nº. 9 - NM

THAISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Diretora de Capacitação e Aperfeiçoamento da Escola de Governo de Palmas
ATO nº. 248 - NM

ANEXO A - EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE - NR 10", o curso tem por objetivo capacitar os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Palmas para a atuação segura em instalações e serviços eletricidade, por meio da identificação dos riscos envolvidos e da aplicação das medidas de controle estabelecidas na Norma Regulamentadora nº 10 (NR-10) e nas demais legislações pertinentes. O referido curso será realizado em TURMAS, no período de 18 a 22 de AGOSTO de 2025, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 40 h/a TURMA A	
18/08 (Segunda-feira)	1. Conceitos e noções básicas de Segurança e Saúde no Trabalho; 2. Definição de Acidente e Doença do Trabalho; 3. Causas do acidente de trabalho; 4. Comportamento de risco no ambiente laboral; 5. Práticas de prevenção de acidente; 6. Introdução às Normas Regulamentadoras do MTE; 7. Medidas protetivas; 8. Medidas preventivas; 9. Identificação e Classificação dos Riscos Ambientais; 10. Aspectos normativos da periculosidade;
19/08 (Terça-feira)	11. Introdução à segurança com eletricidade. 12. Riscos em instalações e serviços com eletricidade: a) o choque elétrico, mecanismos e efeitos; b) arcos elétricos; queimaduras e quedas; c) campos eletromagnéticos. 13. Técnicas de Análise de Risco. 14. Medidas de Controle do Risco Elétrico: a) desenergização. b) aterramento funcional(TN/TT/IT); de proteção; temporário; c) equipotencialização; d) seccionamento automático da alimentação; e) dispositivos a corrente de fuga; f) extra baixa tensão; g) barreiras e invólucros; h) bloqueios e impedimentos; i) obstáculos e anteparos; j) isolamento das partes vivas; k) isolação dupla ou reforçada; l) colocação fora de alcance; m) separação elétrica. 15. Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT: NBR-5410, NBR 14039 e outras.
20/08 (Quarta-feira)	16. Regulamentações do MTE: a) NRs; b) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade); c) qualificação; habilitação; capacitação e autorização. 17. Equipamentos de proteção coletiva; 18. Equipamentos de proteção individual; 19. Rotinas de trabalho - Procedimentos; a) instalações desenergizadas; b) liberação para serviços; c) sinalização; d) inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamento. 20. Documentação de instalações elétricas;

21/08 (Quinta-feira)	<p>21. Riscos adicionais:</p> <p>a) altura;</p> <p>b) ambientes confinados;</p> <p>c) áreas classificadas;</p> <p>d) umidade;</p> <p>e) condições atmosféricas.</p> <p>22. Proteção e combate a incêndios:</p> <p>a) noções básicas;</p> <p>b) medidas preventivas;</p> <p>c) métodos de extinção;</p> <p>d) prática;</p> <p>12. Acidentes de origem elétrica:</p> <p>a) causas diretas e indiretas;</p> <p>b) discussão de casos;</p> <p>23. Acidentes de origem elétrica:</p> <p>a) causas diretas e indiretas;</p> <p>b) discussão de casos;</p> <p>24. Primeiros socorros:</p> <p>a) noções sobre lesões;</p> <p>b) priorização do atendimento;</p> <p>c) aplicação de respiração artificial;</p> <p>d) massagem cardíaca;</p> <p>e) técnicas para remoção e transporte de acidentados;</p> <p>f) práticas.</p> <p>25. Responsabilidades.</p>
22/08 (Sexta-feira)	<p>26. Conceitos e noções básicas de primeiros socorros.</p> <p>27. Práticas de primeiros socorros.</p> <p>28. Conceitos e noções básicas de combate a incêndio;</p> <p>29. Técnicas e Práticas de Combate a Princípios de Incêndios.</p>

INSTRUTORES

Kássio Renê Dias Wanderley Servidor Público da Prefeitura Municipal de Palmas do Tocantins, trabalha na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, exercendo o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho. Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho pela Faculdade Laboro do Tocantins. Graduado em Engenharia de Alimentos pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). Técnico em Segurança do Trabalho pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

John Henderson Miranda Santos Servidor Público da Prefeitura Municipal de Palmas do Tocantins, lotado, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, exercendo o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho. Graduado em Gestão Pública pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO). Graduado em Direito pelo Centro Universitário Católica do Tocantins (UNICATÓLICA). Especialista em Direito Trabalhista e em Direito Criminal pela Universidade Norte do Paraná, e em Direito e Processo Administrativo pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). Militante na prática forense da Advocacia na esfera criminal, trabalhista e administrativa.

ANEXO B - ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

Pelo presente termo, declaro autorização e anuência para que o servidor (a) _____

matrícula nº _____, participe do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE - NR 10" conforme orientações descritas no Edital EGP/SECAD nº. 033/2025. Manifesto ainda ciência que o curso será realizado nos períodos de 18 a 22 de agosto de 2025, TURMA A com aula presencial das 08h às 18h, na Escola de Governo de Palmas (EGP) assevero que o mesmo possui disponibilidade e interesse para o cumprimento da carga horária ofertada, em consonância com suas atividades estatutárias.

Palmas (TO), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Servidor (a)

AUTORIZO, conforme normas,

Carimbo e Assinatura - Chefia Imediata

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº07/2022

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.020220/2024 e 00000.0.046419/2025
ESPÉCIE: Termo aditivo de contrato
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.

CONTRATADA: RMG SCHNEIDER E CIA LTDA-ME.
OBJETO: O aditamento do contrato de prestação de serviços nº07/2022, para prorrogação do prazo contratual e consignar alteração de cláusulas nos fatos e fundamentos expressos no autos do processo.

BASE LEGAL: art. 57, incisos II, e do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação contratual por mais 6 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato.

PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste aditamento correrão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária 9400.15.122.8001.8428. Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 150000004.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. CLEISON ALMEIDA NUNES, designado pelo ATO nº 9, NM, publicado no DOM nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, portador da matrícula n.º 259581, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa RMG SCHNEIDER E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.102.656/0001-27, representada neste ato pelo Seu Representante Legal, a Sra. ROZANE MARINES GUARDA SCHNEIDER, brasileira, casada, empresária, portador da cédula de identidade sob nº XXX62X SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº XXX.606.949-XX, doravante denominado CONTRATADO, têm justos e certos o presente termo.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2025

PROCESSO: 00000.0.036721/2025

ESPÉCIE: Termo de Convênio

OBJETO: Estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de desconto em folha de pagamento de saque de cartão de crédito digital, saque cartão benefício digital e adiantamento salarial dos servidores públicos municipais ativos, remunerados pela PREFEITURA DE PALMAS, que sejam beneficiários de assistência financeira/empréstimo pessoal, pecúlio e cartão de crédito do CONVÊNIO, respeitando os limites legais vigentes.

BASE LEGAL: O presente Convênio tem fundamentação legal na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 2.713/25.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses com início na data da assinatura, prorrogáveis, mediante justificativa, sempre por meio de Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, mediante a Secretaria Municipal de Administração e Modernização, CNPJ/MF nº 24.851.511/0045-04, com sede na ACSU SE 60, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt. 13, CEP: 77.022-002, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor CLEISON ALMEIDA NUNES, designado pelo ATO nº 9, NM, publicado no DOM nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, portador da matrícula n.º 259581, doravante denominado CONVÊNIO, do outro lado a WEBCASH CARTÕES S.A, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 42.095.636/0001-04, neste ato representado pela sua presidente, IVONE FLORENCIO BARROS LIMA, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº ***.474**, inscrita no CPF/MF nº ***.160.331-**, doravante denominado CONVÊNIO.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 060/2025/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o inc. II do art. 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025,

RESOLVE

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 15 (quinze) dias de férias, a partir de 25/07/2025, do servidor JOÃO MARCIANO JÚNIOR, Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 949601, relativo ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 10/07/2025 a

08/08/2025, em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 25 de julho de 2025.

Glauber Santana Aires
Secretário de Finanças

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (063) 3212-7075 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, § 2º, da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.

Razão Social	Autos de Infração/Exigência Tributária	Processos Digital	Sentença de 1ª Instância / Observação
TRANSUL ENCOMENDAS LTDA	ISS-AF	075942.075948-075951 e 075956/2024	Cancelar o lançamento do crédito tributário, conforme descrito nos Autos de Infração nºs 26652-26653-26654 e 26655/2024. Encaminhar os presentes Autos à Diretoria de Fiscalização e Tributação para que seja determinada nova fiscalização. Recorrer de ofício à Egrégia Junta de Recursos Fiscais nos termos do artigo 33 da LC 288/2013.

Palmas, 28 de julho de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar
Secretária-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, os autuados abaixo relacionados, da decisão contida nos Despachos conforme a seguir:

Nome	Lançamento/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
MARIA ZÉLIA BONFIM NEVES.	Multa de Posturas. Auto de Infração 24A.023952. Processo 046574/2024.	DESPACHO N.º 47/2025/JUREF. Face o pagamento da Multa de Posturas posterior ao Recurso Voluntário, bem como a adesão ao Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais do Conselho de Justiça (Refa/2025), caracterizou-se a desistência do mesmo, tornando os atos subsequentes infrutíferos e nulos. Encerrado o processo, arquivando-o em razão da extinção do lançamento pelo pagamento e consequente perda do objeto.

Palmas, 28 de julho de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, os autuados abaixo relacionados, da decisão contida nos Despachos conforme a seguir:

Nome	Lançamento/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
SUPER MELLO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.	Multa Infração Sanitária. Auto de Infração 002348 Processo físico 2019106066 / Processo digital 003251/2025	DESPACHO JUREF: Face o pagamento da Multa de Infração Sanitária posterior ao Recurso Voluntário, bem como a adesão ao Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais do Conselho de Justiça (Refa/2025), caracterizou-se a desistência do mesmo, tornando os atos subsequentes infrutíferos e nulos. Encerrado o processo, arquivando-o em razão da extinção do lançamento pelo pagamento e consequente perda do objeto.

Palmas, 28 de julho de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da Juref

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 014, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Processo Disciplinar para apuração de eventual falta grave no exercício funcional de conselheiro (a) tutelar do Município de Palmas, Tocantins, e encaminhamento do processo à Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

CONSIDERANDO os art. 43 ao 48 da Resolução Nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO os art. 56 ao 72 da Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 017, de 21 de outubro de 2024, que dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.578, 25 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo disciplinar nº 00000.0.049968/2025 para apuração de eventual falta grave no exercício funcional de conselheiro (a) tutelar do Município de Palmas, Tocantins.

Art. 2º Encaminhar à Comissão de Ética do CMDCA o processo disciplinar nº 00000.0.049968/2025 para apuração de conduta no exercício funcional de Conselheiros (as) Tutelares do município de Palmas.

Art. 3º A Comissão de Ética terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, salvo impedimento justificado, admitida a sua prorrogação por igual prazo.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 21/2023

NUP: 00000.0.017274/2024

ESPÉCIE: Aditivo para prorrogação de prazo contratual
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de frota, fornecimento de combustíveis por meio de sistema informatizado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

ADITAMENTO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 21/2023 por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/07/2025 a 28/07/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de vencimento.

BASE LEGAL: Parecer nº 001/2023/SUAD/PGM; do Contrato nº 09/2024; da Justificativa Administrativa constante nos autos do processo NUP 00000.0.017274/2024; considerando ainda os termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do contrato supracitado.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Funcional Programática 12.122.8001-8411; naturezas de despesa 3.3.90.30; fontes 15730000900251; Notas de empenho nº 4057 e 4058, emitidas em 24 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua gestora, a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeado pelo ATO Nº 913 - NM, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.759, de 23 de julho de 2025, e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, neste ato representada por seu Gerente de Rede, o sr. LUCIANO RODRIGO WEIAND, e por seu Diretor, o sr. JEFERSON TIAGO SOUZA; DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28 de julho de 2025.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CARROSSEL

PORTARIA Nº 016, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 145 - DSG de 13 DE JANEIRO DE 2025, publicada no DOU 3.631 de 13 DE JANEIRO DE 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada o número do processo da PORTARIA Nº 010, DE 25 DE JUNHO DE 2025, publicada no DOMP nº 3.741 de 27 de junho de 2025, página 14, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 008/2025, Processo nº 00000.0.010771/2025 firmado com a empresa M&M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0005-07, cujo objeto é Aquisição de Recarga de gás GLP de 45 KG líquido, conforme especifica:

Onde-se lê: PORTARIA Nº 010, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Leia-se: PORTARIA Nº 015, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de julho de 2025.

Maria de Fatima Albuquerque Costa
PRESIDENTE DA ACCEI

CMEI CASTELO ENCANTADO

PORTARIA Nº 023, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 014/2025, Processo 00000.0.030947/2025, firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ 10.460.274/0001-17, cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jorge Miguel Morais Leite	413073521	28/07/2025
SUPLENTE	Elicivânia Souza Santos Silva	382381	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de julho de 2025.

Renata Borges de Moura Pereira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.030947/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

VALOR TOTAL: R\$28.223,38 (vinte e oito mil e duzentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.030947/2025.

RECURSOS: Fonte de recursos: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000; Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39

Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 03.2900.12.365.2000.2722;

VIGÊNCIA: 28 de novembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI Castelo Encantado, por sua representante legal a Srª. Renata Borges de Moura Pereira, inscrita no CPF nº XXX.810.231-XX. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XX.XX0.791.9XX-X SSP/MA.

CMEI PEQUENINOS DO CERRADO

PORTARIA Nº 016, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 202, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2025, Processo nº 00000.0.035701/2025, firmado com a empresa D C DOS REIS LTDA inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria da Cruz Santos Moreira	378851	28/07/2025
SUPLENTE	Jucilene Tavares dos Santos	413015091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de julho de 2025.

Iracilda Lopes da Silva Souza
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.035701/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
CONTRATADA: D C DOS REIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES
VALOR TOTAL: R\$ 9.583,00 (nove mil quinhentos e oitenta e três reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.035701/2025
RECURSOS: Fonte de Recursos: 15000000, Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DA DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª. Iracilda Lopes da Silva Souza, inscrita no CPF Nº: XXX.835.983-XX e portadora do RG Nº XX48.43X SSP/TO. Empresa: D C DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, por meio de seu representante legal o Srº DANILO COELHO DOS REIS, inscrito no CPF nº: XXX. 811.001-XX e portador de RG nº XX953XX - DGPC/GO.

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

PORTARIA Nº 021, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 019/2025, Processo nº 00000.0.033414/2025 firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto Contratação de Serviços de Cessão e licença de uso do software de SIGE- Sistema Integrado de Gestão Educacional, para atender as necessidades da Unidade Escolar, nas condições estabelecidas conforme o Termo de Referência.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Geiciane de Lima Parentes	413073650	25/07/2025
SUPLENTE	Suellen Lima Luz Oliveira	413001743	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de julho 2025.

Priscila de Freitas Machado
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO 019/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.033414/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SIGE-SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL
VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.033414/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495;
Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini, inscrita no CNPJ nº 42.722.690/0001-32, por sua representante legal a Senhora Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF nº XXX.154.041-XX e portadora do RG nº X60.5XX SSP/TO. Empresa: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Senhor Dermeval de Almeida, inscrito no CPF: XXX.755.011-XX.

E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS

PORTARIA Nº 013, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE Escola Municipal Aprígio Thomaz De Matos, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2025, Processo nº 00000.0.036637/2025, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ 21.528.528/0001-08, cujo objeto é Contratação de Serviços de Cessão e licença de uso do software de SIGE- Sistema Integrado de Gestão Educacional.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Valdiana Gomes Oliveira Borges	413018397	28/07/2025
SUPLENTE	Olinda Ferreira da Conceição Ramos	137791	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de julho de 2025.

Maria do Desterro Soares Ibiapina
PRESIDENTE DA ACE

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCESSO Nº:00000.0.074496/2024

A Comissão de Contratação da ACE Escola Municipal Aprígio Thomaz De Matos torna público para conhecimento de interessados que a empresa MODAL ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 330.123,48 (Trezentos e trinta mil cento e vinte e oito reais quarenta e oito centavos) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.074496/2024, tendo como Objeto Construção/Ampliação, Na Execução De Pintura, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas, Reforma De Pisos E Revestimentos Além De Reparos para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 28 de julho de 2025.

Valdiana Gomes Oliveira Borges
Agente da Comissão de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.036637/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE APRÍGIO THOMAZ DE MATOS
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de Serviços de Cessão e licença de uso do software de SIGE- Sistema Integrado de Gestão Educacional.
VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.506.960/0001-90, por sua representante legal a Srª Maria do Desterro Soares Ibiapina, inscrita no CPF/RG: XXX.829.413-XX. Empresa: DIGITUS SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por seu representante legal, o Senhor Demerval de Almeida, com inscrição no CPF sob o nº XXX.755.011-XX.

E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 015, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado no

Ato nº 230 - DSG, de 22 de janeiro de 2025 publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.638, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de fiscal do Contrato nº 022/2025, Processo nº 00000.0.040374/2025 firmado com a empresa DÍGITOS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cessão e licença de uso do software de SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL, para atender a demanda e necessidade da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Liliane Barbosa Silva Rodrigues	413004511	24/07/2025
SUPLENTE	Charles André Barbosa Passos	413074201	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a entrega do objeto contratado, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de julho de 2025.

Renato Lopes de Albuquerque
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 016, DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado no Ato nº 230 - DSG, de 22 de janeiro de 2025 publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.638, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de fiscal do Contrato nº 023/2025, Processo nº 00000.0.033319/2025 firmado com a empresa CALDEIRA ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 44.950.300/0001-07, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionados, para atender a demanda e necessidade da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Agatha Vitória Moreira Evangelista	413073707	24/07/2025
SUPLENTE	Charles André Barbosa Passos	413074201	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a entrega do objeto contratado, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de julho de 2025.

Renato Lopes de Albuquerque
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO 022/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.040374/2025

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 09/2025

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva

CONTRATADA: DÍGITOS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - ME

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cessão e licença de uso do software de SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL para atender a demanda e necessidade da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA.

VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

BASE LEGAL: disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e processo nº 00000.0.040374/2025.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 3.2900.12.361.2000.2732,03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 3.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000,15430000, 25430000 e 15000000;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, CNPJ nº 08.198.325/0001-32, por seu representante legal o Senhor Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº XXX.509.741-XX e portador do RG nº XX102XX SSP/XX. Empresa DÍGITOS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por seu representante legal o Senhor Demerval de Almeida, com inscrição no CPF sob o nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº XX165X SSP-TO

EXTRATO DE CONTRATO 023/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.033319/2025
 ESPECIE: CONTRATO
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 07/2025
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva
 CONTRATADA: CALDEIRA ENGENHARIA LTDA-ME.
 OBJETO: contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado para atender as demandas e necessidades da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA incluindo os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.
 VALOR TOTAL: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)
 BASE LEGAL: disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e processo nº 00000.0.033319/2025.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 3.2900.12.361.2000.2732,03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 3.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000,15430000, 25430000 e 15000000;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, CNPJ nº 08.198.325/0001-32, por seu representante legal o Senhor Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº XXX.509.741-XX e portador do RG nº XX102XX SSP/XX. Empresa CALDEIRA ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 44.950.300/0001-07, por seu representante legal o Senhor LEANDRO CESAR RODRIGUES CALDEIRA, com inscrição no CPF sob o nº XXX.495.152-XX.

E. M. PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Comissão de Contratação da Chamada Pública da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral profª Sueli Pereira de Almeida Reche, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO, CNPJ nº 49.169.482/0001-05; com o valor global de R\$ 20.009,79 (Vinte mil e nove reais e setenta e nove centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 00000.0.018358/2025, com o valor total de R\$ 20.009,79 (Vinte mil e nove reais e setenta e nove centavos), tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 28 de julho de 2025.

Wanderson dos Reis Barros
 Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 058/2025/SEIOP, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato 866 - NM de 17 de julho de 2025, publicado no DOM de 18 de julho de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei

Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 086/2023, firmado com a empresa Rita Maria Viana Alves-EPP, inscrita no CNPJ nº 09.306.308/0001-34, Processo nº 2023014532, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta, acondicionada em embalagens tipo marmite.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Antônio Filho Silva	159261
SUPLENTE	Celisvaldo Rocha dos Santos	159631
FISCAL	Evandro Pereira Reis	413073680
SUPLENTE	Leticia Brito Gonçalves	413073230
FISCAL	Jair Torres Miranda	290681
SUPLENTE	Nilberto Ventura Freitas	268311

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º No impedimento do(s) Fiscal(is) seu(s) Suplente(s) possuirá(ão) das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 013/2024/SEISP, de 06 de maio de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTE REFERENTE AO CONTRATO Nº 097/2023

Processo Nº 2023050050

NUP: 0.016377/2024

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Fonte.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de imóvel do tipo galpão comercial para almoxarifado de materiais elétricos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura de Palmas/TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao acréscimo da funcional programática: 15-451-

5000-2728 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública, Ficha 20250915, Natureza de Despesa 33.90.39 e Fonte de Recurso 1.751.0000.900.123, para custear as despesas referentes ao Contrato nº 097/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, § 8º.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa Alfa Participações Ltda, CNPJ nº 31.325.316/0001-87, neste ato representada pelo senhor Alberto Milhomens Junior, CPF Nº XXX.406.961-XX.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANA DA AVENIDA TOCANTINS

A Secretaria Municipal de Planejamento de Palmas, através do seu Secretário de Planejamento Urbano Ronaldo Dimas Nogueira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 3.173 de 08 de abril de 2025, artigo 31.

CONVIDA os representantes da sociedade civil organizada; de organizações sociais e comunitárias; entidades empresariais e de assistência técnica; associações de bairros, Distritos urbanos, da indústria, comércio e serviços, do meio urbano e rural; escolas e instituições de ensino, públicas ou privadas, de todos os níveis; sindicatos representativos de trabalhadores e servidores; bem como a população em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA - "APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANA DA AVENIDA TOCANTINS".

O encontro ocorrerá sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, representado pelo seu Secretário, que poderá ser substituído em caso de eventual ausência ou impedimento. As inscrições serão realizadas nos dias dos eventos. A Audiência Pública será realizada na seguinte data e local:

AUDIÊNCIA PÚBLICA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Apresentação do projeto de intervenção urbana da Avenida Tocantins	21/08/2025	Auditório da ETI Carolina Campelo na Rua Sf 11, APM 07 - Setor Santa Fé 2 (Taquaralto), Palmas - TO.	19:00 h

Palmas-TO, 22 de Julho de 2025.

Ronaldo Dimas Nogueira
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025. (*)

Estabelece os critérios de elegibilidade e procedimentos para participação no Programa Tigela Cheia, no âmbito do município de Palmas - TO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEBEM, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e, com fulcro no artigo 32, da Lei Municipal nº 3.173, combinado com a Lei Municipal nº 3.174, de 8 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os critérios de elegibilidade, documentação obrigatória e procedimentos para o cadastramento e participação no Programa Tigela Cheia, iniciativa voltada à distribuição de ração para animais tutelados por famílias de baixa renda, protetores(as) independentes e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos no município de Palmas - TO.

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Famílias e tutores de baixa renda: pessoas responsáveis por cães e/ou gatos, em situação de vulnerabilidade social, que não dispõem de condições financeiras para garantir alimentação adequada a seus animais;

II - Organizações da sociedade civil voltadas à proteção, defesa e bem-estar animal: entidades legalmente constituídas que atuam no resgate, acolhimento e adoção de animais no município.

III - Protetores(as) independentes: pessoas físicas que, por iniciativa própria, realizam ações voluntárias e regulares em prol da proteção, cuidado e bem-estar de animais em situação de vulnerabilidade.

Capítulo II DO PÚBLICO ELEGÍVEL

Art. 3º Nos termos da Lei Municipal nº 3.174, de 8 de abril de 2025, o Programa Tigela Cheia poderá atender os seguintes grupos:

I - Famílias e tutores de baixa renda, mediante apresentação da seguinte documentação comprobatória de elegibilidade:

a) comprovante de residência fixa no Município de Palmas - TO, por meio de conta de água, luz, contrato de aluguel ou declaração emitida por associação de bairro ou entidade comunitária;

b) comprovação de renda familiar mensal de até 2 (dois) salários-mínimos, ou inscrição em programas sociais, tais como Bolsa Família, Cadastro Único (CadÚnico), Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros;

c) documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou equivalente) e número de CPF;

d) comprovação da posse e responsabilidade pelos animais, por meio de fotos dos pets, termo de responsabilidade e carteira de vacinação;

e) cadastro atualizado dos animais no sistema do governo federal "SinPatinhas - Sistema do Cadastro Nacional de Animais Domésticos";

f) visita técnica realizada por equipe da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal (SEBEM), para verificação da situação de vulnerabilidade;

g) limite de até 10 (dez) animais por domicílio.

h) assinatura de Termo de Compromisso, contendo os princípios da guarda responsável e autorização para acompanhamento e fiscalização por parte da SEBEM;

i) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

II - Organizações da sociedade civil de proteção animal (ONGs), mediante apresentação da seguinte documentação comprobatória de elegibilidade:

a) comprovação de constituição legal como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo;

b) estatuto social da organização da sociedade civil e eventuais alterações;

c) cópia da ata de eleição do quadro de dirigentes atuais da instituição;

d) comprovação de sede e atuação no Município de Palmas - TO;

e) relatório de atividades referentes aos últimos 6 (seis) meses, contendo, no mínimo: número de animais acolhidos; procedimentos realizados (como castrações, vacinações e tratamentos); ações de promoção da adoção e campanhas educativas ou de conscientização;

f) cadastro atualizado dos animais sob sua responsabilidade no sistema do governo federal "SinPatinhas - Sistema do Cadastro Nacional de Animais Domésticos";

g) apresentação de plano ou estimativa mensal de consumo de ração;

h) declaração de comprometimento com as boas práticas de bem-estar animal;

i) disponibilidade para receber visitas técnicas e prestar informações sempre que solicitado pela equipe do Programa Tigela Cheia.

III - Protetores(as) independentes, mediante apresentação da seguinte documentação comprobatória de elegibilidade:

a) comprovação de residência no Município de Palmas - TO;

b) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

c) declaração de que não integra a diretoria de organização da sociedade civil voltada à proteção animal;

d) cadastro atualizado dos animais sob sua responsabilidade no sistema do governo federal "SinPatinhas - Sistema do Cadastro Nacional de Animais Domésticos";

e) comprovação de atuação como protetor(a) independente há, no mínimo, 1 (um) ano, por meio de: fotos datadas dos animais sob seus cuidados; publicações em redes sociais; indicações emitidas por ONGs ou protetores(as) parceiros(as); e cadastro atualizado junto à Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal (SEBEM);

f) manter, no mínimo, 8 (oito) animais sob sua responsabilidade, respeitado o limite operacional estabelecido pelo programa;

g) apresentação de relatório contendo a rotina de cuidados dos animais;

h) assinatura de Termo de Responsabilidade e Compromisso, com observância aos princípios da guarda responsável;

i) disponibilidade para acompanhamento técnico e visitas de monitoramento pela equipe do Programa Tigela Cheia.

Capítulo III DO CADASTRO NO PROGRAMA

Art. 4º O cadastro no Programa Tigela Cheia será realizado mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no site oficial da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal - SEBEM (<https://forms.gle/mP3o7i4ft1oRDfAG8>), acompanhado do envio digitalizado, em formato PDF ou JPEG, da seguinte documentação:

I - documento oficial de identificação com foto (RG e CPF);

II - comprovante de residência atualizado, emitido há no máximo 30 (trinta) dias;

III - comprovante de endereço secundário, quando houver;

IV - carta de recomendação emitida por médico veterinário, devidamente assinada e carimbada, no caso de organização da sociedade civil e de protetores(as) independentes;

V - autorização para realização de visita técnica, conforme modelo disponibilizado pela SEBEM;

VI - cópia do questionário e do contrato de adoção utilizados, quando se tratar de protetores(as) independentes;

VII - relatório circunstanciado de atividades, nos casos de protetores(as) que atuem em comunidades;

VIII - demais documentos exigidos no art. 3º, de acordo com a categoria de participação pleiteada.

Art. 5º A concessão do benefício estará condicionada à análise documental e à vistoria realizadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEBEM.

§ 1º A permanência no Programa Tigela Cheia não possui caráter vitalício, sendo os cadastros reavaliados periodicamente, a cada 6 (seis) meses, ou a qualquer tempo, caso sejam identificadas irregularidades ou descumprimentos dos critérios estabelecidos.

§ 2º Situações excepcionais poderão ser analisadas individualmente, mediante apresentação de justificativa formal e documentação comprobatória, a critério da equipe técnica da SEBEM.

Art. 6º Ficam impedidos de participar do Programa Tigela Cheia os indivíduos que não atendam aos critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa, bem como aqueles enquadrados nas seguintes situações:

I - pessoas que respondam a processo administrativo relacionado à criação, guarda ou manejo inadequado de animais;

II - tutores com histórico comprovado de maus-tratos a animais;

III - pessoas legalmente consideradas incapazes, nos termos da legislação civil vigente;

IV - indivíduos que exerçam atividade remunerada similar aos serviços gratuitos ofertados pelo programa;

V - aqueles que auferiram qualquer tipo de vantagem financeira em razão dos serviços prestados pelo Programa Tigela Cheia;

VI - servidores públicos municipais, salvo se expressamente autorizados pela SEBEM, em situações excepcionais;

VII - pessoas que utilizem o programa para animais resgatados fora do território do Município de Palmas - TO;

VIII - casos em que os animais possuam tutores com condições financeiras de prover os cuidados necessários, ressalvadas as exceções devidamente analisadas e justificadas pela equipe técnica da SEBEM.

Capítulo IV DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Seção I Da habilitação

Art. 7º As famílias e tutores de baixa renda, os(as) protetores(as) independentes e organizações da sociedade civil que se cadastrarem no período de até 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente instrução terão a sua documentação analisada e, caso atendam aos critérios estabelecidos, serão habilitados na primeira fase do programa.

Parágrafo único. Após a análise dos cadastros realizados no prazo a que se refere o "caput", a Secretaria de Proteção e Bem-estar Animal (SEBEM) publicará a lista dos habilitados como beneficiários do programa.

Art. 8º As fases de habilitação ocorrerão a cada três meses, oportunidade em que as pessoas cadastradas após o prazo inicial mencionado no "caput" do artigo anterior, terão a sua documentação analisada para fins de serem beneficiadas nas fases seguintes.

Seção II Da distribuição

Art. 9º A distribuição das rações, que será restrita aos beneficiários habilitados, ocorrerá de forma mensal, em data, horário e local previamente definidos e divulgados pela Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEBEM.

§ 1º A quantidade dos produtos a serem fornecidas observará os seguintes critérios:

I - Número de animais devidamente cadastrados pelo beneficiário, considerando-se o porte, peso e faixa etária de cada animal;

II - Disponibilidade de estoque no período correspondente;

§ 2º O beneficiário deverá assinar termo de recebimento a cada retirada, bem como manter seus dados cadastrais permanentemente atualizados, autorizando, sempre que necessário, a realização de visitas técnicas e fiscalizações pela equipe da SEBEM.

§ 3º O descumprimento das obrigações previstas nesta Instrução Normativa poderá ensejar a suspensão temporária ou a exclusão definitiva do beneficiário do Programa Tigela Cheia, a critério da equipe técnica da SEBEM, mediante análise do caso concreto.

§ 4º O beneficiário deverá realizar a retirada da ração entre os dias 10 (dez) e 20 (vinte) de cada mês, observando-se que as cotas mensais não são cumulativas.

§ 5º O não comparecimento para retirada, pelo período de 3 (três) meses consecutivos, acarretará o desligamento automático do beneficiário do Programa.

Art. 10 Nos períodos em que a demanda superar a capacidade de fornecimento dos produtos, a SEBEM poderá adotar sistema de pontuação, com a finalidade de assegurar a distribuição equitativa e estratégica dos recursos disponíveis, mediante classificação dos beneficiários com base em critérios técnicos e sociais previamente definidos.

§ 1º A pontuação atribuída a cada beneficiário servirá como parâmetro para a definição da ordem de prioridade na distribuição da ração, especialmente em períodos de maior demanda.

§ 2º Os critérios utilizados para fins de pontuação considerarão, dentre outros elementos:

Critério	Descrição	Pontuação
Renda per capita	Famílias com menor renda por pessoa terão prioridade	Até 15 pontos
Comprovação de situação como protetor(a) independente ou ONG.	Documentos, redes sociais, ou registros que comprovem a atuação na causa animal.	Até 10 pontos
Condições dos animais tutelados	Avaliação feita durante visita técnica (animais vacinados, bem alimentados, livres de maus-tratos etc.)	Até 15 pontos
Compromisso com a guarda responsável	Assinatura de termo de responsabilidade, castração, vacinação e adoção responsável.	Até 10 pontos
Participação em ações do programa	Participação em campanhas de castração, feiras de adoção ou capacitações promovidas pelo programa.	Até 10 pontos
Localização em área de maior vulnerabilidade social	Regiões mais carentes têm prioridade no atendimento.	Até 10 pontos
Necessidade emergencial	Casos urgentes, como tutores que perderam renda recentemente ou situações de calamidade.	Até 10 pontos
Animais cadastrados no Sisanimal	Realizar o cadastro dos animais	1,0 ponto por animal, até 20 pontos
Adoções comprovadas	Realizar e/ou participar de feiras de adoção visando a destinar o maior número de pet's para um lar feliz	5,0 pontos por adoção, até 25 pontos
Animais castrados	Comprovar a quantidade de animais que foram castrados.	3 pontos por animal, até 20 animais
Animais Microchipados	Comprovar a quantidade de animais que foram Microchipados.	3 pontos por animal, até 20 animais

Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Os casos omissos e não previstos nesta Instrução Normativa serão decididos pela Diretoria de Controle Populacional, mediante decisão fundamentada.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Secretária Executiva Municipal de Proteção e Bem-estar Animal
ATO Nº 170 - DSG

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.744, de 2 de julho de 2025, pág 19, com incorreção em relação ao original.

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Saúde de Palmas - TO, torna pública a retificação do EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.529, de 19 de agosto de 2024, página 15.

ONDE SE LÊ:

“EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 018/2018”

LEIA-SE:

“EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 018/2018”

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO: 00000.0.046622/2024

PRODATA: 2024026838

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DO EXAME HISTEROSCOPIA DIAGNOSTICA COM BIOPSIA, PARA ATENDER A DECISÃO JUDICIAL AUTOS 0012997-12.2024.8.27.2729/TO REFERENTE À PACIENTE M.L.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2025 - SGF/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2024026838- NUP 00000.0.046622/2024 (VOLUME 1), declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro disposto no do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21, com a empresa INSTITUTO DE GINECOLOGIA ENDOCRINO, REPRODUCAO HUMANA E ATENCAO INTEGRAL A SAUDE DA MULHER LTDA, inscrita no CNPJ: 29.443.772/0002-60. A presente solicitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada na realização do Exame Histeroscopia Diagnostica com Biopsia, para atender a decisão judicial autos 0012997-12.2024.8.27.2729/TO referente à paciente M.L., conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 025/2025. O valor total da contratação é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 3200.10.302.3000.2742, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 1.500.1002.900.000, Ficha: 20250740.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 71/2023.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIREL.
OBJETO: A presente avença tem por objeto a prorrogação da vigência contratual até 27 de julho de 2026 e o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor sobre o valor original de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) do Contrato nº 071/2023, que trata do fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/jantar tipo buffet e serviço de coffee break, para atendimento às necessidades institucionais da Rede Municipal de Saúde, notadamente durante as reuniões do Conselho Municipal de Saúde.

ADITAMENTO: Prorrogação de prazo contratual até 27 de julho de 2026 e Acréscimo de valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) do contrato nº 071/2023, perfazendo o montante total de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais), conforme as Notas de Empenho nº 19161 e nº 19213.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 3200 - Fundo Municipal da Saúde Funcionais Programáticas: 10.122.3000.4043 - Manutenção e Conservação das Atividades do Conselho Municipal de Saúde 10.122.8001.8422 - Manutenção dos Serviços Administrativos Natureza de Despesa: 3.3.90.39.41 - Fornecimento de Alimentação Fonte de Recursos: 150010029000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - ASPS.

BASE LEGAL: Processo n.º 2023044618 - NUP 00000.0.022097/2024 (VOLUME 1) e PARECER Nº 350/2025/GAB/PGM e Lei nº 8.666/1993, artigos 57, inciso II, e 65, §1º.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria de Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - NM, publicado no DOM de 01 de janeiro de 2025. Empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIREL, representada por DINA RODRIGUES VIEIRA NETA. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 298, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 862 - NM, de 18 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Vinicius de Carvalho Costa, Médico, CPF nº XXX.378.731-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de julho de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 02/2025.

PARTES: Câmara Municipal de Palmas - TO e a empresa Valadares Revendas de Bebidas LTDA, registrada no CNPJ nº :04.875.833/0001-57.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 90002/2025. OBJETO: registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento contínuo de água mineral potável, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Palmas, tanto em suas dependências quanto nos locais de atividades parlamentares da ação Câmara Itinerante, em todos os distritos de Palmas, a ação de transferência da sede desse Legislativo para o Distrito de Taquaruçu em 1º de junho de cada ano, Audiências Públicas e demais eventos promovidos ou sediados por este Órgão Legislativo Municipal. Constantes do Processo nº 2025002740.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, no valor total de R\$ 394.245,00 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Mais informações poderão ser obtidas através do Portal de Transparência no endereço eletrônico < <https://acessoainformacao.palmas.to.leg.br/cidadao/informacao/sglicitacoes> >, ou na sede da Câmara Municipal, ou pelo e-mail <licitacao@palmas.to.leg.br>.

Marilon Barbosa Castro
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/TO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO PALMAS JUDÔ CLUBE

A Associação Palmas Judô Clube com sede na Avenida LO 21, ACSV 81, lote 13 através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Sr. Hilton Vasconcelos de Oliveira, CONVOCA através do presente edital, todos os membros, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Associação Palmas Judô Clube, às 20:00 horas, do dia 22 de agosto de 2025, com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição e Posse da Diretoria
2. Esclarecimentos e deliberações afins à nova diretoria

A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação as 20:00 horas, do dia 22/08/2025.

Palmas, 25 de 07 de 2025.

HILTON VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Associação Palmas Judô Clube
Presidente

